

DECRETO Nº 1669 DE 05 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 218.513,43 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
173	02.01.08.03.08.421.0011.03.2.312.3.1.90.13.00.00	1500	1.100,00
205	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1500	1.000,00
205	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1500	10.000,00
205	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1500	63.000,00
205	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1605	313,43
207	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.13.00.00	1500	100,00
207	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.13.00.00	1500	5.100,00
262	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.04.00.00	1621	11.000,00
264	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.13.00.00	1621	1.400,00
270	02.01.12.01.12.122.0010.01.2.101.3.1.90.11.00.00	1500	5.300,00
271	02.01.12.01.12.122.0010.01.2.101.3.1.90.13.00.00	1500	2.100,00
320	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.91.13.00.00	1500	2.000,00
330	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.04.00.00	1540	101.000,00
332	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.13.00.00	1540	14.000,00
342	02.01.12.03.12.365.0010.16.2.134.3.1.90.13.00.00	1540	1.100,00
TOTAL:			218.513,43

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
177	02.01.08.03.08.421.0011.03.2.312.3.3.90.36.00.00	1500	1.100,00
198	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.3.90.39.00.00	1500	100,00
198	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.3.90.39.00.00	1500	1.000,00
208	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.91.13.00.00	1500	5.100,00
210	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1621	1.400,00
210	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1621	11.000,00
220	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.04.00.00	1500	63.000,00
220	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.04.00.00	1605	313,43
221	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00	1500	10.000,00
292	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00	1500	5.300,00
293	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.13.00.00	1500	2.100,00
317	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.04.00.00	1500	2.000,00
331	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.11.00.00	1540	1.100,00
331	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.11.00.00	1540	14.000,00
331	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.11.00.00	1540	101.000,00
TOTAL:			218.513,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 05 de março de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito